

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III (Retificado) ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme Leis Municipais nº 220/2006, 262/2010, 418/2014, 438/2015, 439/2015, 461/2016.

---

- **Agente Comunitário de Saúde**

Executar atividades orientadas pelo Profissional da Saúde relacionadas com a prevenção, análises de campo, serviços de laboratório, bem como apoiar na área administrativa da gestão de saúde.

- **Agente de Combate às Endemias**

O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e a promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

- **Assistente Administrativo**

Prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na Secretaria designada pela Administração Municipal, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos.

- **Assistente de Serviços Escolares**

Executar serviços auxiliares de natureza administrativa e de suporte logístico às atividades pedagógicas na unidade de ensino designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

- **Assistente Social**

Prestar serviços nos programas e ações de assistência social desenvolvidos pelo Município, objetivando a melhoria do nível de bem-estar social da comunidade.

- **Auxiliar de Farmácia**

Coletar material, orientando e verificando preparo do paciente para o exame; auxiliar o técnico no preparo fórmulas, sob orientação e supervisão; organizar o trabalho; recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando; trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- **Auxiliar de Saúde Bucal**

Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

- **Auxiliar de Serviços Gerais (Coleta de Lixo, Jardinagem, Limpeza de Setores, Varrição de ruas)**

Prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladoria nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos, bem como efetuar os serviços mortuários em geral no Cemitério Municipal.

- **Condutor de Veículo Escolar**

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de tarefas referentes a dirigir veículos pesados no transporte escolar, manipulando o comando de marchas e direção.

- **Contador**

Compente ao ocupante do cargo efetivo de Contador Municipal exercer as seguintes atribuições: elaborar plano de contas; definir a classificação de receitas e despesas; elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade; orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; elaborar balancetes,

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III (Retificado) ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme Leis Municipais nº 220/2006, 262/2010, 418/2014, 438/2015, 439/2015, 461/2016.

---

balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; proceder à incorporação e consolidação de balanços; realizar a avaliação contábil de balanços; auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento; realizar auditorias contábeis; realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais; apurar o valor patrimonial de participações, quotas, ações e convênios; avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para quaisquer finalidades; controlar e acompanhar a execução orçamentária; participar da elaboração da proposta orçamentária; escriturar os atos e fatos contábeis; realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis; definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno; elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial; solicitar as inscrições e atualizações no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e no Cadastro do Contribuinte Mobiliário, nos órgãos competentes.

- **Educador Físico**

Atuar no planejamento e desenvolvimento de atividades recreativas e de aulas práticas em programas de atividades físicas, por meio de ações educativas para todas as faixas etárias; desempenhar tarefas afins.

- **Enfermeiro do PSF**

Executar serviços de saúde pública em Nível Superior, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos, objetivando a melhoria dos níveis de saúde e bem-estar da comunidade.

- **Engenheiro Ambiental**

Desenvolver atividades superiores conforme a Resolução n.º 447/2000, do CONFEA, relativas ao meio ambiente urbano e rural, de conformidade com os objetivos e prioridades estabelecidos pela Administração Municipal.

- **Engenheiro Civil**

Desenvolver atividades profissionais no campo da engenharia civil; executar serviços de fiscalização de obras realizadas por terceiros para o Executivo Municipal; orientar a execução de obras e a elaboração de projetos na sua área de competência.

- **Farmacêutico**

Executar atividades de saúde pública em geral no campo das análises clínicas laboratoriais ou de campo e de coordenação das farmácias.

- **Fiscal Sanitário**

Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária; emitir pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas; liberar alvará sanitário, inspeção de rotina e denuncia; determinar correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; fiscalizar os estabelecimentos e a manipulação e comercialização de gêneros alimentícios inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos e o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo. Obs.: As atribuições, na íntegra, constam da Lei Municipal 418/2014.

- **Fisioterapeuta**

Executar serviços gerais de fisioterapia, com atuação preventiva e curativa, objetivando a melhora dos níveis de saúde física e bem-estar social da comunidade.

- **Fonoaudiólogo**

Desenvolver atividades gerais de fonoaudiologia na unidade de serviço designada pela Administração Municipal.

- **Guarda Municipal**

Prestar serviços gerais de zeladoria e guarda dos próprios públicos, prédios, praças, jardins e demais espaços públicos.

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III (Retificado) ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme Leis Municipais nº 220/2006, 262/2010, 418/2014, 438/2015, 439/2015, 461/2016.

---

- **Médico do PSF**

Prestar serviços de atendimento médico ambulatorial no Programa de Saúde da Família nas localidades designadas pela Administração Municipal.

- **Médico Plantonista**

Prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal.

- **Monitor de Educação Infantil**

Cuidar e orientar crianças de 0 a 3 anos de creche, através da realização de atividades educativas que levem à socialização, crescimento e aprendizagem para convivência em família e em sociedade.

- **Motorista**

Conduzir automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias, transportando pessoas e materiais.

- **Nutricionista**

Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação e campanhas educativas, para melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados.

- **Nutricionista Escolar**

Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação e campanhas educativas, para melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados, no âmbito escolar no termo da Resolução CFN Nº 465/2010 - Art. 3º.

- **Odontólogo do PSF**

Realizar procedimentos curativos, educativos e preventivos na área odontológica, objetivando melhorar a qualidade de saúde bucal da população do Município através do Programa de Saúde da Família.

- **Office Boy**

Executar serviços de coleta, triagem e entrega de correspondências interno/externo, com abertura e fechamento de malotes; auxiliar nas atividades administrativas da administração municipal.

- **Operador de Pá Carregadeira**

Operar máquina pá carregadeira, privando pelo perfeito desenrolar das atividades inerentes à função, cuidando da manutenção preventiva do equipamento, ficando responsável pela orientação quanto à revisão de equipamentos e à troca de peças; atentar-se para a segurança do equipamento; e zelar pela sua integridade física e de terceiros, fazendo uso de todos os equipamentos de segurança e sinalização no local do serviço.

- **Operador de Patrol**

Operar máquina patrol, privando pelo perfeito desenrolar das atividades inerentes à função, cuidando da manutenção preventiva da máquina, ficando responsável pela orientação quanto à revisão dos equipamentos e à troca de peças; atentar-se para a segurança do equipamento e ainda zelar pela sua integridade física e de terceiros, fazendo uso de todos os equipamentos de segurança e de sinalização no local do serviço.

- **Operador de Retroescavadeira**

Operar máquina retroescavadeira, privando pelo perfeito desenrolar das atividades inerentes à função, cuidando da manutenção preventiva da máquina, ficando responsável pela orientação quanto à revisão dos equipamentos e à troca de peças; atentar-se para a segurança do equipamento e ainda zelar pela sua integridade física e de terceiros, fazendo uso de todos os equipamentos de segurança e sinalização no local do serviço.

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III (Retificado) ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme Leis Municipais nº 220/2006, 262/2010, 418/2014, 438/2015, 439/2015, 461/2016.

---

- **Pedagogo**

Realizar trabalhos de Orientação, Supervisão Escolar; implementam a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. No desenvolvimento das atividades, devem viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas.

- **Pedreiro**

Executar serviços gerais na área de construção civil nos locais determinados pela Administração Municipal.

- **Procurador Municipal**

Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, ou administrativamente perante os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta dos demais entes federados; bem como ingressar com as ações necessárias ao atendimento do interesse público e promover a defesa do Município em todas e quaisquer ações judiciais ou procedimentos administrativos; promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em Mandados de Segurança ou de Injunção; emitir pareceres sobre matérias relacionadas aos processos judiciais em que o Município tenha interesse ou em processos administrativos do Município; apreciar, previamente, os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da Administração Direta do Município; apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso de bens públicos municipais; prestar assistência ao Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais e ocupantes de cargo de direção e chefia em qualquer assunto que envolva matéria jurídica; propor ao Prefeito, aos Secretários Municipais e aos titulares de entidades da Administração Indireta providências de natureza jurídico-administrativa reclamadas pelo interesse público, inclusive a declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos, quando conflitantes com a legislação em vigor ou com a orientação normativa estabelecida; assessorar a administração direta, autárquica e fundacional na elaboração e análise de projetos de lei e demais atos normativos; subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras atividades correlatas no âmbito de suas atribuições.

- **Professor de 1ª a 5ª**

Os ocupantes do cargo têm como atribuições as atividades relacionadas ao desenvolvimento de programas de ensino em estabelecimento de 1º Grau.

- **Professor de 6ª a 9ª série – Artes, Ensino Religioso, Geografia, História, Matemática e Português.**

Reger aulas de acordo a sua qualificação de nível elementar ou de 1º grau, em escolas do Município, situadas em áreas urbanas ou rurais; efetuar chamada diária de alunos; preencher relatórios contendo informações sobre os alunos e as atividades da escola, enviando-os mensalmente ao setor de Educação da Prefeitura; participar de atividades complementares de caráter cívico, cultural e recreativo; participar das reuniões, reciclagens, seminários programados pela Secretaria Municipal de Educação; responsabilizar-se pelo devido acompanhamento de alunos; preparar fichas individuais, boletins, documentos dos alunos sob sua responsabilidade; cumprir os horários com pontualidade; manter-se atualizado; preparar planos de aula, elaborar avaliações sob orientação supervisão, executar trabalho de classe, quando esse se realizar em escolas situadas fora do perímetro urbano, abrangendo não só a instrução e educação de crianças, como também a orientação desses escolares na prática de tarefas agrícolas e afins, visando despertar-lhes o interesse pelo cultivo da terra.

- **Professor de Educação Infantil**

Atuar em Centros de Educação Infantil, atendendo integralmente, no que lhe compete, a criança de até 05 (cinco) anos de idade; planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional; executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – MG**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS  
EDITAL 1/2016 – ANEXO III (Retificado)  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Atribuições conforme Leis Municipais nº 220/2006, 262/2010, 418/2014, 438/2015, 439/2015, 461/2016.

---

organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil.

• ~~Professor de Informática~~

~~Os ocupantes do cargo têm como atribuições as atividades relacionadas ao desenvolvimento da aprendizagem em informática em estabelecimento de 1º Grau.~~

• **Psicólogo**

Atender à população do Município com técnicas psicológicas, através de programas de saúde, dentro das abordagens de Psicologia Clínica e Comunitária.

• **Psicólogo Escolar**

Promover o desenvolvimento intelectual, social e educacional de crianças nas escolas, estabelecendo programas e consultas, efetuando pesquisas, treinando e acompanhamento de professores e tratando de crianças e jovens com problemas.

• **Servente Escolar**

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de tarefas de natureza rotineira de limpeza em geral em edifícios e escolas públicas, bem como realizar trabalhos de coleta e entrega de documentos.

São João das Missões – MG, 30 de junho de 2016. Retificado em 19/7/2016 e 21/10/2016

Marcelo Pereira de Souza  
Prefeito Municipal